

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **LILIANA ANDRADE PEREIRA**, brasileira, embaladora, inscrita no CPF sob o nº 645.926.009-59 e no RG nº 4.279.650, casada com **JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, vigilante, inscrito no CPF sob o nº 613.924.219-34 e no RG nº 1.905.398, residentes e domiciliados à Rua Andrino Salles Borges, nº 1.008, Bairro São Clemente, CEP 88.706-090, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Andrino Salles Borges, nº 1.008, Bairro São Clemente, CEP 88.706-090, Tubarão/SC, com área total de 335,26 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e vinte e seis centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao leste, confronta-se com Rua Otília Nunes da Silva, com distância de 30,05 (trinta metros e cinco centímetros); lado direito, ao oeste, confronta-se com Nelson Marçal e Terezinha Correa Marçal, com distância de 32,14 m (trinta e dois metros e quatorze centímetros); frente, ao sul, confronta-se com a Rua Andrino Salles Borges, com distância de 10,89 m (dez metros e oitenta e nove centímetros); fundos, ao norte, confronta-se com Danilo Andrade e Marilize Elaine Tartari, com distância de 10,88 m (dez metros e oitenta e oito centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de novembro de 2020.

---

Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento

